



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1165 – Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ATO**

**ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 001/2021**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 543, de 10 de novembro de 2021 e art. 6º do Decreto nº 38, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Os prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao ano de 2020, são:

I – Se optante por cota única: Prazo: 27 de janeiro de 2022;

II – Se optante por parcelamento: 1ª Parcela: 27 de dezembro de 2021; 2ª Parcela: 27 de janeiro de 2022;

**Art. 2º** – A data referente ao sorteio permanece inalterada.

**Art. 3º** – Fica o Sr. Marllus Frederike Dias dos Santos escolhido, entre os membros, para presidir a Comissão.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas, 30 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Aciole dos Santos  
Membro

Celino Henrique Leite  
Membro

Marllus Frederike Dias dos Santos  
Membro